



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 160/99 de 25 de outubro de 1999.

Dispõe sobre a nova denominação da Avenida Guanabara.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Atual Avenida Guanabara, passará a denominar-se “**Avenida Alcides Menezes de Faria**”.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. Desta lei, refere-se à homenagem que o Município de Nova Andradina, presta ao ex-Prefeito Alcides Menezes de Faria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de outubro de 1999.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição <u>1615</u>
Data <u>08/11/1999</u>